

DECRETO Nº 25.605/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da
Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 7325/12 de
04/06/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 10 de setembro de 2012, à Funcionária Efetiva **LIANA GUIMARÃES RIGON** Matrícula nº 1932, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, tabela **E**, nível **04**, referência **09** e conforme previsto às fls.102 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 4.945,39** (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de setembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas